



PROCESSO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baldim/MG, realizará procedimento de licitação nº021/2023, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço**, **regime de execução: Empreitada por Preço Unitário**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 27/06/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3718-1255 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 043/2023 de 28 de Abril de 2023.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de Palco, Iluminação, Sonorização, Locação de Tenda, Projeção de Imagem, Painel de Led e Telão, Locação de banheiros, Seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do Município de Baldim, conforme descrito e especificado no Anexo III.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

2.3. Os Itens 03, 04, 07, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.



3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Baldim/MG, na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro – Baldim/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 27/06/2023, às 08:00 horas
telefone: 31-3718-1255.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3 e 3.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.6. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo e na forma do item 3.1.1 deste Edital.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará



automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.10- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.2. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

5.1.3. Especificação detalhada do objeto ;

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Prazo para prestação dos serviços será de até 10 (dias) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

5.1.6. A montagem, desmontagem e demais obrigações inerentes à execução do objeto licitado é de responsabilidade exclusiva do detentor da Ata de Registro de Preços.



5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

5.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO VI.

5.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.8. **Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.**

6-HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

6.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

6.3.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

6.3.2. Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da **Licitante**, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

6.3.3– Capacitação técnico operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

6.3.4- Prova de registro de inscrição da Empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Este documento deverá ser apresentado para os licitantes que oferecerão proposta nos itens: ENGENHARIA CIVIL E TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 15, 20 e 23.

ENGENHARIA ELÉTRICA E TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA OS ITENS: 05, 06, 07, 10, 11, 12, 18, 21 e 22.

6.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

6.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

6.4.1.1 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:



6.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V.

6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o Menor Preço por item.

8.3. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9-LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



9.3.É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4.Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da proposta de menor valor.

9.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10-JULGAMENTO

10.1.Para julgamento das propostas, será levando em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 01, 02, 05, 06, 08, 10, 11,e 13 não tiverem sido ofertadas por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.2.1.3– não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



10.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

10.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis e, em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações apresentadas, o Pregoeiro promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



10.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

10.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

10.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

10.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

10.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Serviço, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11-RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, CEP: 35.732-000, encaminhados através do e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br ou pelos correios.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a assinatura da ata de registro de preços, sendo o resultado divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

12-DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item

13.10. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

13.12. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

13.13. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

14.2. De acordo com a legislação o detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3. O detentor da Ata de Registro de Preços deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.6. Deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:

a) palco, tendas, camarotes, barracas, sonorização e iluminação.

14.6.1. A não apresentação da ART, ensejará na aplicação das penalidades previstas na ata.



14.7. Proceder à montagem e desmontagem de toda estrutura, inclusive a parte elétrica, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá seguir os seguintes prazos para devida fiscalização e aprovação:

- *Palco: a montagem deverá estar concluída no prazo de 03 (três) dias de antecedência à realização do evento;
- *Tablado: a montagem deverá estar concluída em até 02 (dois) dias de antecedência à realização do evento;
- *Som: a montagem deverá estar concluída em até 01(um) dia de antecedência à realização do evento,
- *Grid: a montagem deverá estar concluída em até 02(dois) dias de antecedência à realização do evento,
- *Iluminação: a montagem deverá estar concluída em até 01 (um) dia de antecedência à realização do evento;
- *Banheiros químicos: a montagem deverá estar concluída em até 01(um) dia de antecedência à realização do evento;
- *Tendas: a montagem deverá estar concluída em até 36 (trinta e seis) horas de antecedência à realização do evento;
- *Gerador de energia: a montagem deverá estar concluída em até 36 (trinta e seis) horas de antecedência à realização do evento,
- *Camarins: a montagem deverá estar concluída em até 03 (três) dias de antecedência à realização do evento;
- *Gradil: a montagem deverá estar concluída em até 01(um) dia de antecedência à realização do evento;
- *Projetor e telão e painel de led: a montagem deverão estar concluídos em até 01 (um) dia de antecedência à realização do evento,
- *Barracas: a montagem deverão estar concluídos em até 02 (dois) dias de antecedência à realização do evento

A contratada deverá providenciar a desmontagem das estruturas que deverá ocorrer no prazo de no máximo 02 (dois) dias, que começará a contar após o último dia do evento.

15-PAGAMENTO

15.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

15.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III– Termo de Referência.

15.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter



durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

15.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

15.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa de:

16.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

16.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

16.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

16.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

16.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

16.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

16.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



16.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 . DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº635, Centro, Baldim-MG, ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail acima. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1.Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2.Caso o adjudicatário não preste o serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

18.3.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6.Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.8.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



18.10.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.11.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.12.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.13.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº02.05.40.12.392.0247.2078.3.3.90.39.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de prestação de serviços, por se tratar de registro de preços.

18.14.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

18.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

18.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00h às 17:00h, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

18.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000 ou por e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3718-1255.

BALDIM/MG, 07 de JUNHO de 2023.

Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDA, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALDIM, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PALCOS					
01	Diária	12	Palco coberto em lona anti chama medindo 12x10 metros em alumínio Q-30, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com 02 torres para fly em alumínio Q-30, com no mínimo 10 metros de altura e 02 metros de largura, camarim e house-Mix OBS* Palco deverá estar montado 72 horas antes do evento, sem contar como diária.		
02	Diária	12	Palco coberto em lona anti chama medindo 10x08 metros em alumínio Q-30, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) com 02 torres para fly em alumínio Q-30, com no mínimo 08 metros de altura, e 02 metros de largura, camarim e house-Mix OBS* Palco deverá estar montado 72 horas antes do evento, sem contar como diária.		
03	Diária	10	Tablado medindo 08x06 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com estrutura de sustentação em estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão. OBS* Tablado deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.		
04	Diária	10	Tablado medindo 06x04 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com estrutura de sustentação em estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão. OBS* Tablado deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.		
			SONS		
			SOM DE GRANDE PORTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



05	Diária	12	<p>Material para PA OBS* Equipamento de Som deverá estar totalmente montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. OBS* NÃO SERA ACEITO EM HIPOTESE ALGUMA EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO CASEIRA. (SOMENTE SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE). Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, cada um contendo 12 caixas de alta com no mínimo 2 falantes e 02 drive de titânio cada e 12 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO TIPO: DAS AERO 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL, NORTON. 01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, 01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou dois de 06saídas 01 Intercom com 04 pontos. Amplificadores de Potência compatível com o PA. Material para Monitor 01 Mixer digital no mínimo de 48x24 Canais Tipo: PM5D RH, CL5, MIDAS PRO 6,, DIGI, DIGICO. 01 Multicabo de 56 vias com Medusa e Sprinter. 10 Sub-snake de 12 vias cada 25 Direct Box Passivo. 10 Direct Box Ativo com seletor de gain. 15 Microfones linha SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 15 Microfones linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 10 Microfones linha SM 81 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 04 Microfones sem Fio linha UR, ULDX Beta 58, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG. 04 Microfones da linha, Axient ADX, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG.(Imprescindível) 02 Kits de Microfone para Bateria 1ª Linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 02 Amplificadores para fones de 08 saídas cada. 16 Fones. 01 Bateria Americana completa. 01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote 01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote 150 Cabos balanceados XLR. 20 Cabos P-10. 15 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal). 25 Pedestais grandes. 10 Pedestais pequenos. 12 Monitores com 02 falantes de 12' e um drive de titânio cada. Amplificadores de potência compatível com monitores. 02 Side Fill processado, Line Array LR Original, contendo 04 caixas de alta por lado, contendo cada uma no mínimo 02 falantes e 01 drive de titânio cada, e 02 caixas de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa. Amplificadores de Potência compatível para o Side.</p>		
			SOM DE MEDIO PORTE		
06	Diária	12	<p>Material para PA OBS* Equipamento de Som deverá estar totalmente montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. OBS* NÃO SERA ACEITO EM HIPOTESE ALGUMA EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO CASEIRA. (SOMENTE SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			<p>NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE). Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS aero 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL cada um contendo 08 caixas de alta de cada lado e 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado.</p> <p>01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, M7CL.</p> <p>01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou 02 de 06 saídas.</p> <p>01 Intercom com 04 pontos. Amplificadores de Potência compatível com o PA.</p> <p>Material para Monitor.</p> <p>01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, M7CL</p> <p>01 Multicabo de 48 vias com Medusa e Sprinter.</p> <p>06 Sub-snake de 12 vias cada.</p> <p>15 Direct Box Passivo.</p> <p>05 Direct Box Ativo com seletor de gain.</p> <p>10 Microfones SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>10 Microfones linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>06 Microfones linha SM 81 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>06 Microfones sem Fio linha UR, ULDX Beta 58, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG .</p> <p>02 Kits de Microfone para Bateria. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>01 Amplificadores para fones de 08 saídas cada.</p> <p>8 Fones.</p> <p>01 Bateria Americana completa.</p> <p>01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote</p> <p>01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote</p> <p>100 Cabos balanceados XLR.</p> <p>15 Cabos P-10.</p> <p>10 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal).</p> <p>20 Pedestais grandes.</p> <p>05 Pedestais pequenos.</p> <p>04 Monitores com 02 falantes de 12' e um drive de titânio cada.</p> <p>Amplificadores de Potência compatível com o PA e monitores.</p> <p>02 Side Fill processado, Line Array LR Original, contendo 04 caixas de alta por lado e 02 caixas de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa, por lado.</p> <p>Amplificadores de Potência compatível para monitores e Side.</p>		
			SOM PEQUENO PORTE		
07	Diária	10	<p>Material PA</p> <p>OBS* Equipamento de Som deverá estar totalmente montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária.</p> <p>OBS* NÃO SERA ACEITO EM HIPOTESE ALGUMA EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO CASEIRA.</p> <p>(SOMENTE SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE).</p> <p>Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS aero 50, EV, ATTACK LAS 212, ATTACK LAS 208, FZ, JBL cada um contendo 04 caixas de alta de cada lado e 04 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado.</p> <p>01 Mixer digital no mínimo de 32x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: LS9, X-32.</p> <p>01 Multicabo de 36 vias.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			<p>01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou 02 de 06 saídas. Material Monitor 01 Mixer digital no mínimo de 32x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: LS9, X-32. 04 Microfones S/fio de 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 08 Microfones com cabo SM 58, 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 08 Microfones com cabo SM 57, 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 10 microfones auriculares com capacidade de captação de longo alcance de qualidade 1ª linha, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 10 Direct Box passivos. 05 Direct Box Ativos. 01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote 01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote 80 Cabos balanceados XLR. 10 Cabos P-10. 05 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal). 12 Pedestais grandes. 05 Pedestais pequenos. 04 Monitores. 08 Fones. 01 Amplificador para Fones de 08 saídas Amplificadores de Potência compatível com o PA e Monitor e Side Fill 02 Side Fill processado LR Original, contendo no mínimo 04 caixas de alta por lado e 02 caixa de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa, por lado.</p>		
			GRID ALUMINIO Q-30 – Q-38		
08	Diária	20	Grid em alumínio q-30-38 de 10x08X06 com 02 linhas com 06 pés com base de 0,70x0,70 cm OBS* Grid deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.		
			GRID ALUMINIO Q-30		
09	Diária	09	Grid em alumínio q-30 de 08x06X05 com 01 linha com 04 pés com base de 0,70x0,70 cm OBS* Grid deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.		
			ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE		
10	Diária	12	Iluminação OBS* Iluminação deverá estar montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. 12 refletores Par Led Cob 300 branco, quente e frio. 40 pares led 30 beam 200 7R 12 Elipsoidal com Iris 08 mini brut. De 06 lâmpadas 08 super strobo 3000. 02 máquinas de fumaça 3000. 02 ventiladores turbo. 03 módulos digitais dmx de 12x4000 96 Unidades de pro-power 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação de qualidade igual ou superior a (grand ma2 ou Grand ma3)		
			ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE		
11	Diária	12	Iluminação OBS* Iluminação deverá estar montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. 08 refletores par Led cob 300, branco quente e frio.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			20 par led 12 beam 200 7R 06 Elipsoidal com Iris 04 Mini Brut de 06 Lâmpadas 04 super strobo 3000. 02 máquinas de fumaça 3000. 02 ventiladores turbo. 02 módulos digitais dmx de 12x4000 48 Unidades de pro-power 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação de qualidade igual ou superior a (Avolite 2010, grand ma2)		
			ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE		
12	Diária	15	Iluminação OBS* Iluminação deverá estar montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. 08 refletores par 64. 12 par led 06 beam 200 7R 02 Mini Brut de 06 Lâmpadas 02 super strobo 3000. 01 máquina de fumaça 3000. 01 ventiladores turbo. 01 módulo digitais dmx de 12x4000 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação		
			BANHEIROS QUIMICOS		
13	Unid. p/ até 5 dias de eventos	200	SANITÁRIO QUÍMICO Fornecimento de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e Livre/Ocupado; dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel e papel higiênico e pessoal para faxina durante o período do evento.		
			BANHEIROS QUIMICOS PNE		
14	Unid. p/ até 5 dias de eventos	20	SANITÁRIO QUÍMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) Fornecimento de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE) individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e Livre/Ocupado; dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel, e papel higiênico e pessoal para faxina durante o período do evento.		
			TENDA 10X10 METROS 4 METROS ALTURA		
15	Unid. p/ até 5 dias de eventos	20	Tendas em estrutura metálica com calha dos 04 lados com 4 metros de altura medindo 10x10 metros com cobertura de lona antichama e fechamento nas laterais e fundo OBS* Tenda deverá estar montado 36 horas antes do evento, sem contar como diária.		
			EQUIPE DE APOIO		
16	serviço	200	Prestação de serviço de equipe de Apoio por 08 horas de serviços prestados diários. Deverá ser devidamente qualificada e uniformizada com a finalidade de executar a triagem dos participantes no que se refere a preservação da estrutura física do local, Palcos, Camarins e adjacências, além da fiscalização junto a funcionários da Prefeitura no controle de ambulantes, bem como controle de alvara de licença para localização e funcionamento de barracas.		
			BRIGADISTAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



17	Serviço	50	Brigadista de prevenção contra incêndio e pânico devidamente credenciado, capacitado, uniformizado, com certificado com no mínimo 20 horas curso, para trabalho em turno de 08 horas de trabalho CERTIFICADO COM NO MINIMO 01 ANO DO SEU VENCIMENTO		
			GRUPO GERADOR DE ENERGIA 250 KVA		
18	Diária	13	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL Locação de grupo gerador de energia a diesel, 250 KWA's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 16 horas diárias, com combustível incluso e 01 técnico durante todo funcionamento. OBS* Gerador de energia deverá estar instalado 36 horas antes do evento, sem contar como diária.		
			GRADIL		
19	Unid.	300	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de contenção tubular, contendo tubo com dimensões mínimas de 2,0 m x 1,0 m, em ótimo estado de conservação.		
			CAMARINS		
20	Unid. p/ até 5 dias de eventos	15	Camarins com ar condicionado, com dimensão mínima de 4,00 x 4,00 m, piso em carpete antichama, aplicado sobre tablado de madeira, paredes em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com mínimo de 2,20m de altura e porta em ts com fechadura e no mínimo 2 chaves e iluminação, teto em pergolado vazado, os dois ambientes deverão ser intercomunicados com cobertura e ter acessos para o palco e para a área externa, cada camarim deverá ter no mínimo 02 pontos de energia em pleno funcionamento, cada camarim deverá ter no mínimo 2 pontos de energia.		
			PROJETOR E TELÃO		
21	Diária	15	Telão: 3,5 X 2,0 mt. Projetor de alta definição Aparelho p/ reprodução de mídias diversas, (DVD, USB, Etc.) Operador do equipamento durante o período/tempo de uso.		
			PAINEL DE LED		
22	Diária	10	Locação de painel de led, medindo cada 6,00x 4,00, contendo, no mínimo, módulos de led de alta resolução 6,00 mm - out door; 03 cabos de 16mm de no mínimo 50 metros com 04 vias; 03 cabos terra (verde) de 35mm com no mínimo 25 metros; 02 notebook; 03 ac do led - distribuidora steak - 3 pro Power; 03 aparelhos de dvd player; 06 bumperled 10mm 2 metros; 03 cases sinal painel led - 10mm; 02 controladoras de vídeo; 01 ledsink; 08 cintas com catracas de 15 metros; 02 distribuidores de sinal de videorca; 16 talhas de 01 tonelada com 10 metros; estrutura de box para fixação dos painéis de led com as dimensões de 6,00m de largura por 9m de altura com um quadro de 6 x 4 com slevee para melhor fixação do painel de led; 05 praticáveis de 2,00 x 1,00; 03 cabo de rca com no mínimo 100 metros; 03 cabos de rca com no mínimo 50 metros; incluindo projeção simultânea, individualmente e entre ambos, de filmagem do evento, com, no mínimo, 02 câmeras digitais, 01 mixer de vídeo krammer, 05 monitores de 5", 01 dvd player, 01 notebook, todo cabeamento vga e sdi para as câmeras, bem como toda a fiação necessária para o perfeito funcionamento do sistema e reprodução do material de dvd do dj/vj.		
23	Diária	170	Locação de barraca – aprox. 3m x 3m, cor branca, modelo chapéu de bruxa, em lona antichamas, antimofa e antiraios uv, estrutura de metalon com balcão frente e lateral, fechamento total, 3 lonas (teto, saia e fechamento).		
TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Prazo de entrega de: _____ (_____) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

Deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:

a) palco, tendas, camarotes, barracas, sonorização e iluminação.

A não apresentação da ART, ensejará na aplicação das penalidades previstas na ata.

A montagem, desmontagem e demais obrigações inerentes à execução do objeto licitado é de responsabilidade exclusiva do detentor da Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto registro de preços para possíveis e futuras aquisições de locação de equipamento de som, iluminação, palco, banheiros químicos e outros citados, para realização de eventos visando atender às necessidades, de acordo com a demanda do Município de Baldim/MG, conforme características, especificações e quantidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVO.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
01	Diária	12	Palco coberto em lona anti chama medindo 12x10 metros em alumínio Q-30, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com 02 torres para fly em alumínio Q-30, com no mínimo 10 metros de altura e 02 metros de largura, camarim e house-Mix OBS* Palco deverá estar montado 72 horas antes do evento, sem contar como diária.
02	Diária	12	Palco coberto em lona anti chama medindo 10x08 metros em alumínio Q-30, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) com 02 torres para fly em alumínio Q-30, com no mínimo 08 metros de altura, e 02 metros de largura, camarim e house-Mix OBS* Palco deverá estar montado 72 horas antes do evento, sem contar como diária.
03	Diária	10	Tablado medindo 08x06 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão. OBS* Tablado deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.
04	Diária	10	Tablado medindo 06x04 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			CONTRATANTE , com estrutura de sustentação em estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão. OBS* Tablado deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.
			SONS
			SOM DE GRANDE PORTE
05	Diária	12	Material para PA OBS* Equipamento de Som deverá estar totalmente montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. OBS* NÃO SERA ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO CASEIRA. (SOMENTE SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE). Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, cada um contendo 12 caixas de alta com no mínimo 2 falantes e 02 drive de titânio cada e 12 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO TIPO: DAS AERO 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL, NORTON. 01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, 01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou dois de 06saídas 01 Intercom com 04 pontos. Amplificadores de Potência compatível com o PA. Material para Monitor 01 Mixer digital no mínimo de 48x24 Canais Tipo: PM5D RH, CL5, MIDAS PRO 6,, DIGI, DIGICO. 01 Multicabo de 56 vias com Medusa e Sprinter. 10 Sub-snake de 12 vias cada 25 Direct Box Passivo. 10 Direct Box Ativo com seletor de gain. 15 Microfones linha SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 15 Microfones linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 10 Microfones linha SM 81 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 04 Microfones sem Fio linha UR, ULDX Beta 58, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<p>04 Microfones da linha, Axient ADX, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG.(Imprescindível) 02 Kits de Microfone para Bateria 1ª Linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 02 Amplificadores para fones de 08 saídas cada. 16 Fones. 01 Bateria Americana completa. 01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote 01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote 150 Cabos balanceados XLR. 20 Cabos P-10. 15 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal). 25 Pedestais grandes. 10 Pedestais pequenos. 12 Monitores com 02 falantes de 12' e um drive de titânio cada. Amplificadores de potência compatível com monitores. 02 Side Fill processado, Line Array LR Original, contendo 04 caixas de alta por lado, contendo cada uma no mínimo 02 falantes e 01 drive de titânio cada, e 02 caixas de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa. Amplificadores de Potência compatível para o Side.</p>
			SOM DE MEDIO PORTE
06	Diária	12	<p>Material para PA OBS* Equipamento de Som deverá estar totalmente montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. OBS* NÃO SERA ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO CASEIRA. (SOMENTE SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE). Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS aero 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL cada um contendo 08 caixas de alta de cada lado e 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado. 01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, M7CL. 01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou 02 de 06 saídas. 01 Intercom com 04 pontos. Amplificadores de Potência compatível com o PA. Material para Monitor. 01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<p>CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, M7CL 01 Multicabo de 48 vias com Medusa e Sprinter. 06 Sub-snake de 12 vias cada. 15 Direct Box Passivo. 05 Direct Box Ativo com seletor de gain. 10 Microfones SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 10 Microfones linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 06 Microfones linha SM 81 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 06 Microfones sem Fio linha UR, ULDX Beta 58, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG . 02 Kits de Microfone para Bateria. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 01 Amplificadores para fones de 08 saídas cada. 8 Fones. 01 Bateria Americana completa. 01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote 01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote 100 Cabos balanceados XLR. 15 Cabos P-10. 10 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal). 20 Pedestais grandes. 05 Pedestais pequenos. 04 Monitores com 02 falantes de 12' e um drive de titânio cada. Amplificadores de Potência compatível com o PA e monitores. 02 Side Fill processado, Line Array LR Original, contendo 04 caixas de alta por lado e 02 caixas de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa, por lado. Amplificadores de Potência compatível para monitores e Side.</p>
			SOM PEQUENO PORTE
07	Diária	10	<p>Material PA OBS* Equipamento de Som deverá estar totalmente montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. OBS* NÃO SERA ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO CASEIRA. (SOMENTE SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE). Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			<p>PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS aero 50, EV, ATTACK LAS 212, ATTACK LAS 208, FZ, JBL cada um contendo 04 caixas de alta de cada lado e 04 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado.</p> <p>01 Mixer digital no mínimo de 32x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: LS9, X-32.</p> <p>01 Multicabo de 36 vias.</p> <p>01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou 02 de 06 saídas.</p> <p>Material Monitor</p> <p>01 Mixer digital no mínimo de 32x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: LS9, X-32.</p> <p>04 Microfones S/fio de 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>08 Microfones com cabo SM 58, 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>08 Microfones com cabo SM 57, 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE OU SANNHEISER OU AKG.</p> <p>10 microfones auriculares com capacidade de captação de longo alcance de qualidade 1ª linha, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>10 Direct Box passivos.</p> <p>05 Direct Box Ativos.</p> <p>01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote</p> <p>01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote</p> <p>80 Cabos balanceados XLR.</p> <p>10 Cabos P-10.</p> <p>05 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal).</p> <p>12 Pedestais grandes.</p> <p>05 Pedestais pequenos.</p> <p>04 Monitores.</p> <p>08 Fones.</p> <p>01 Amplificador para Fones de 08 saídas</p> <p>Amplificadores de Potência compatível com o PA e Monitor e Side Fill</p> <p>02 Side Fill processado LR Original, contendo no mínimo 04 caixas de alta por lado e 02 caixa de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa, por lado.</p>
			GRID ALUMINIO Q-30 – Q-38
08	Diária	20	<p>Grid em alumínio q-30-38 de 10x08X06 com 02 linhas com 06 pés com base de 0,70x0,70 cm</p> <p>OBS* Grid deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			GRID ALUMINIO Q-30
09	Diária	09	Grid em alumínio q-30 de 08x06X05 com 01 linha com 04 pés com base de 0,70x0,70 cm OBS* Grid deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.
			ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
10	Diária	12	Iluminação OBS* Iluminação deverá estar montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. 12 refletores Par Led Cob 300 branco, quente e frio. 40 pares led 30 beam 200 7R 12 Elipsoidal com Iris 08 mini brut. De 06 lâmpadas 08 super strobo 3000. 02 máquinas de fumaça 3000. 02 ventiladores turbo. 03 módulos digitais dmx de 12x4000 96 Unidades de pro-power 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação de qualidade igual ou superior a (grand ma2 ou Grand ma3)
			ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE
11	Diária	12	Iluminação OBS* Iluminação deverá estar montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. 08 refletores par Led cob 300, branco quente e frio. 20 par led 12 beam 200 7R 06 Elipsoidal com Iris 04 Mini Brut de 06 Lâmpadas 04 super strobo 3000. 02 máquinas de fumaça 3000. 02 ventiladores turbo. 02 módulos digitais dmx de 12x4000 48 Unidades de pro-power 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação de qualidade igual ou superior a (Avolite 2010, grand ma2)
			ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE
12	Diária	15	Iluminação OBS* Iluminação deverá estar montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. 08 refletores par 64. 12 par led 06 beam 200 7R 02 Mini Brut de 06 Lâmpadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			02 super strobo 3000. 01 máquina de fumaça 3000. 01 ventiladores turbo. 01 módulo digitais dmx de 12x4000 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação
			BANHEIROS QUIMICOS
13	Unid. p/ até 5 dias de evento s	200	SANITÁRIO QUÍMICO Fornecimento de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e Livre/Ocupado; dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel e papel higiênico e pessoal para faxina durante o período do evento.
			BANHEIROS QUIMICOS PNE
14	Unid. p/ até 5 dias de evento s	20	SANITÁRIO QUÍMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) Fornecimento de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE) individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e Livre/Ocupado; dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel, e papel higiênico e pessoal para faxina durante o período do evento.
			TENDA 10X10 METROS 4 METROS ALTURA
15	Unid. p/ até 5 dias de evento s	20	Tendas em estrutura metálica com calha dos 04 lados com 4 metros de altura medindo 10x10 metros com cobertura de lona antichama e fechamento nas laterais e fundo OBS* Tenda deverá estar montado 36 horas antes do evento, sem contar como diária.
			EQUIPE DE APOIO
16	Serviço	200	Prestação de serviço de equipe de Apoio por 08 horas de serviços prestados diários. Deverá ser devidamente qualificada e uniformizada com a finalidade de executar a triagem dos participantes no que se refere a preservação da estrutura física do local, Palcos, Camarins e adjacências, além da fiscalização junto a funcionários da Prefeitura no controle de ambulantes, bem como controle de alvará de licença para localização e funcionamento de barracas.
			BRIGADISTAS
17	Serviço	50	Brigadista de prevenção contra incêndio e pânico devidamente credenciado, capacitado, uniformizado, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	o		certificado com no mínimo 20 horas curso, para trabalho em turno de 08 horas de trabalho CERTIFICADO COM NO MINMO 01 ANO DO SEU VENCIMENTO
			GRUPO GERADOR DE ENERGIA 250 KVA
18	Diária	13	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL Locação de grupo gerador de energia a diesel, 250 KWA's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 16 horas diárias, com combustível incluso e 01 técnico durante todo funcionamento. OBS* Gerador de energia deverá estar instalado 36 horas antes do evento, sem contar como diária.
			GRADIL
19	Unid.	300	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de contenção tubular, contendo tubo com dimensões mínimas de 2,0 m x 1,0 m, em ótimo estado de conservação.
			CAMARINS
20	Unid. p/ até 5 dias de eventos	15	Camarins com ar condicionado, com dimensão mínima de 4,00 x 4,00 m, piso em carpete antichama, aplicado sobre tablado de madeira, paredes em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com mínimo de 2,20m de altura e porta em ts com fechadura e no mínimo 2 chaves e iluminação, teto em pergolado vazado, os dois ambientes deverão ser intercomunicados com cobertura e ter acessos para o palco e para a área externa, cada camarim deverá ter no mínimo 02 pontos de energia em pleno funcionamento, cada camarim deverá ter no mínimo 2 pontos de energia.
			PROJETOR E TELÃO
21	Diária	15	Telão: 3,5 X 2,0 mt. Projetor de alta definição Aparelho p/ reprodução de mídias diversas, (DVD, USB, Etc.) Operador do equipamento durante o período/tempo de uso.
			PAINEL DE LED
22	Diária	10	Locação de painel de led, medindo cada 6,00x 4,00, contendo, no mínimo, módulos de led de alta resolução 6,00 mm - out door; 03 cabos de 16mm de no mínimo 50 metros com 04 vias; 03 cabos terra (verde) de 35mm com no mínimo 25 metros; 02 notebook; 03 ac do led - distribuidora steak - 3 pro Power; 03 aparelhos de dvd player; 06 bumperled 10mm 2 metros; 03 cases sinal painel led - 10mm; 02 controladoras de vídeo; 01 ledsink; 08 cintas com catracas de 15 metros; 02 distribuidores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			sinal de videorca; 16 talhas de 01 tonelada com 10 metros; estrutura de box para fixação dos painéis de led com as dimensões de 6,00m de largura por 9m de altura com um quadro de 6 x 4 com slevee para melhor fixação do painel de led; 05 praticáveis de 2,00 x 1,00; 03 cabo de rca com no mínimo 100 metros; 03 cabos de rca com no mínimo 50 metros; incluindo projeção simultânea, individualmente e entre ambos, de filmagem do evento, com, no mínimo, 02 câmeras digitais, 01 mixer de vídeo krammer, 05 monitores de 5", 01 dvd player, 01 notebook, todo cabeamento vga e sdi para as câmeras, bem como toda a fiação necessária para o perfeito funcionamento do sistema e reprodução do material de dvd do dj/vj.
23	Diária	170	Locação de barraca – aprox. 3m x 3m, cor branca, modelo chapéu de bruxa, em lona antichamas, antimofo e antiraios uv, estrutura de metalon com balcão frente e lateral, fechamento total, 3 lonas (teto, saia e fechamento).

2. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Baldim, através de suas Secretarias, promove periodicamente eventos como: Feiras, Carnaval, Show de Talentos, Festival de Inverno, Festa do Doce, e outros eventos tradicionais no município. Diante disso faz-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com normas e procedimentos estabelecidos neste documento e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perímetro que abrangem o Município.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

4.1. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

4.2. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os moldes do edital;

4.3. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



4.4. Os endereços onde serão executados os serviços, serão indicados pelas equipes técnicas da CONTRATANTE;

4.5. A eventual necessidade de mudança do local de execução dos serviços só poderá ocorrer com autorização formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG, com informativo prévio de 48 hs.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo para execução dos serviços deverá ser em até 10 dias após emissão de Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, que se dará através de e-mail.

6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

6.1 Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.1.1 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento.

6.1.2 As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão recebedor, que encaminhará as mesmas ao Departamento Financeiro.

6.1.3 A Prefeitura Municipal de Baldim/MG, pagará pelas prestações de Serviços os preços unitários constantes na ata vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente prestadas, que será devidamente registrado no nome do prestador de serviços.

6.1.4. Os serviços serão apurados por um responsável ou equipe técnica da Prefeitura Municipal de Baldim, que irá conferir as quantidades previstas e as efetivamente realizadas, para fins de pagamento;

7. O pagamento do serviço somente será realizado após vistoria pela equipe técnica da CONTRATANTE dos serviços realizados;

7.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em caso de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7.2 Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de prestadores de serviço.

8. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



8.1. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

8.2. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

8.3. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

8.4. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

8.5. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços a serem prestados, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

9. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para comprovar sua capacidade técnica a **LICITANTE** deverá apresentar:

9.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

9.2. Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da **Licitante**, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

9.3– Capacitação técnico operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

9.4 Prova de registro de inscrição da Empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Este documento deverá ser apresentado para os licitantes que oferecerem proposta nos itens: ENGENHARIA CIVIL E TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 15, 20 e 23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



**ENGENHARIA ELÉTRICA E TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA OS
ITENS: 05, 06, 07, 10, 11, 12, 18, 21, 22.**

9.5- Será de responsabilidade da empresa manter um técnico disponível todos os dias em todos os eventos.

9.6 - O horário de início e término dos eventos, serão informados na ordem de serviços.

9.7 Os repertórios serão definidos pela administração nas ordens serviços.

9.8 O Departamento de Eventos enviará com antecedência mínima de 10 (dez) dias a ordem de serviços.

9.9 – Deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:

a) palco, tendas, camarins, barracas, sonorização e iluminação.

9.10 A não apresentação da ART, ensejará na aplicação das penalidades previstas na ata.

9.11- Proceder à montagem e desmontagem de toda estrutura, inclusive a parte elétrica, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá seguir os seguintes prazos para devida fiscalização e aprovação:

*Palco: a montagem deverá estar concluída no prazo de 03 (três) dias de antecedência à realização do evento;

*Tablado: a montagem deverá estar concluída em até 02 (dois) dias de antecedência à realização do evento;

*Som: a montagem deverá estar concluída em até 01(um) dia de antecedência à realização do evento,

*Grid: a montagem deverá estar concluída em até 02(dois) dias de antecedência à realização do evento,

*Iluminação: a montagem deverá estar concluída em até 01 (um) dia de antecedência à realização do evento;

*Banheiros químicos: a montagem deverá estar concluída em até 01(um) dia de antecedência à realização do evento;

*Tendas: a montagem deverá estar concluída em até 36 (trinta e seis) horas de antecedência à realização do evento;

*Gerador de energia: a montagem deverá estar concluída em até 36 (trinta e seis) horas de antecedência à realização do evento,

*Camarins: a montagem deverá estar concluída em até 03 (três) dias de antecedência à realização do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



*Gradil: a montagem deverá estar concluída em até 01(um) dia de antecedência à realização do evento;

*Projektor e telão e painel de led: a montagem deverão estar concluídos em até 01 (um) dia de antecedência à realização do evento,

*Barracas: a montagem deverá estar concluída em até 02 (dois) dias de antecedência à realização do evento.

A contratada deverá providenciar a desmontagem das estruturas que deverá ocorrer no prazo de no máximo 02 (dois) dias, que começará a contar após o último dia do evento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou recondicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;

10.2.1 Quanto a EXTINTORES DE INCÊNDIO: O licitante vencedor e/ou responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

10.2.2 A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital

10.3 O licitante vencedor do item 17 deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, que será especificado na Ordem de Serviço, o Certificado de Curso de Bombeiro Civil das pessoas que prestarão o serviço de BRIGADISTA.

10.3.1 O licitante vencedor do item 16 deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, que será especificado na Ordem de Serviço, o Certificado de Curso de Segurança e/ou Guardião das pessoas que prestarão o serviço de SEGURANÇA e/ou APOIO e/ou SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS.

10.3.2 Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência;

10.3.3 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), exigidos para a realização dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



10.3.4 Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;

10.4. Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos da CONTRATANTE;

10.5. Apresentar a CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto ao CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais). Cada serviço deverá possuir a sua respectiva ART, devendo ser apresentada em até 03 dias uteis que antecederem a realização do evento, que será especificado na Ordem de Serviço;

10.6. Apresentar o nome do engenheiro responsável pela coordenação dos serviços;

10.7. Caberá a CONTRATADA arcar com o pagamento do ECAD -Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

10.8. E demais obrigações fixadas no contrato de prestação de serviço a ser celebrado com a empresa CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;

11.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas neste termo de referência;

11.3. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

12. GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

12.2. Os materiais deverão ser originais de fábrica, novos, de primeiro uso, em linha de produção, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



12.3. Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE, poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção.

12.4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

12.5. Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

12.6. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários aos serviços do que propõe o objeto deste termo de referência.

13. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E DOS PRAZOS:

13.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de qualidade para o evento a ser realizado, ficando a empresa obrigada a substituir os equipamentos considerados inadequados.

13.2. A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação/comunicação para assinar a Ata de Registro de Preços. Caso não ocorra a assinatura da Ata, será o primeiro convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente.

13.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa obrigada a refazer os serviços considerados inadequados.

13.4. O recebimento dos serviços prestados é confiado à Prefeitura Municipal de Baldim, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de serviço, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

13.5. Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as ordens de serviço.

13.6. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração e realizados de acordo com as diretrizes da Administração.

13.7. Por ocasião do recebimento dos serviços, a Administração, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a Contratada a promover a devida substituição/troca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



13.7.1. A Contratada deverá refazer os serviços quando for constatado que os mesmos se encontram com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

13.8. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

13.9. Caso haja necessidade, a Contratada deverá realizar o teste dos serviços prestados com, no mínimo, 03 (três) horas de antecedência dos eventos.

13.10. O prestador dos serviços é responsável pela prestação dos serviços.

13.11. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

13.12. A proposta deve conter o valor unitário, bem como o valor global da prestação dos serviços.

13.13. A Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano a contar da publicação da ARP.

14.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.05.40.12.392.0247.2078.3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO Nº 005/2023.

PROCESSO Nº 021/2023.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 021/2023 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
01	Diária	Palco coberto em lona anti chama medindo 12x10 metros em alumínio Q-30, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com 02 torres para fly em alumínio Q-30, com no mínimo 10 metros de altura e 02 metros de largura, camarim e house-Mix OBS* Palco deverá estar montado 72 horas antes do evento, sem contar como diária.	12			12		60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



02	Diária	Palco coberto em lona anti chama medindo 10x08 metros em alumínio Q-30, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) com 02 torres para fly em alumínio Q-30, com no mínimo 08 metros de altura, e 02 metros de largura, camarim e house-Mix OBS* Palco deverá estar montado 72 horas antes do evento, sem contar como diária.	12			12		60	
03	Diária	Tablado medindo 08x06 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE, com estrutura de sustentação em estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão. OBS* Tablado deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.	10			10		50	
04	Diária	Tablado medindo 06x04 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE, com estrutura de sustentação em estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão.	10			10		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



		OBS* Tablado deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.							
		SOM DE GRANDE PORTE							
05	Diária	Material para PA OBS* Equipamento de Som deverá estar totalmente montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. OBS* NÃO SERA ACEITO EM HIPOTESE ALGUMA EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO CASEIRA. (SOMENTE SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE). Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, cada um contendo 12 caixas de alta com no mínimo 2 falantes e 02 drive de titânio cada e 12 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" cada. Por lado. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO TIPO: DAS AERO 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL, NORTON. 01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, 01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou dois de 06saídas 01 Intercom com 04 pontos. Amplificadores de Potência compatível com o PA. Material para Monitor 01 Mixer digital no mínimo de 48x24 Canais Tipo: PM5D RH, CL5, MIDAS PRO 6,, DIGI, DIGICO. 01 Multicabo de 56 vias	12			12		60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



<p>com Medusa e Sprinter. 10 Sub-snake de 12 vias cada 25 Direct Box Passivo. 10 Direct Box Ativo com seletor de gain. 15 Microfones linha SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 15 Microfones linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 10 Microfones linha SM 81 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 04 Microfones sem Fio linha UR, ULDX Beta 58, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG. 04 Microfones da linha, Axient ADX, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG.(Imprescindível) 02 Kits de Microfone para Bateria 1ª Linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 02 Amplificadores para fones de 08 saídas cada. 16 Fones. 01 Bateria Americana completa. 01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote 01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote 150 Cabos balanceados XLR. 20 Cabos P-10.</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



		15 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal). 25 Pedestais grandes. 10 Pedestais pequenos. 12 Monitores com 02 falantes de 12' e um drive de titânio cada. Amplificadores de potência compatível com monitores. 02 Side Fill processado, Line Array LR Original, contendo 04 caixas de alta por lado, contendo cada uma no mínimo 02 falantes e 01 drive de titânio cada, e 02 caixas de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa. Amplificadores de Potência compatível para o Side.							
		SOM DE MEDIO PORTE							
06	Diária	Material para PA OBS* Equipamento de Som deverá estar totalmente montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. OBS* NÃO SERA ACEITO EM HIPOTESE ALGUMA EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO CASEIRA. (SOMENTE SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE). Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS aero 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL cada um contendo 08 caixas de alta de cada lado e 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado. 01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, M7CL. 01 Processador Digital	12			12		60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



<p>de 08 Saídas e 04 entradas. Ou 02 de 06 saídas.</p> <p>01 Intercom com 04 pontos. Amplificadores de Potência compatível com o PA.</p> <p>Material para Monitor.</p> <p>01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, M7CL</p> <p>01 Multicabo de 48 vias com Medusa e Sprinter.</p> <p>06 Sub-snake de 12 vias cada.</p> <p>15 Direct Box Passivo.</p> <p>05 Direct Box Ativo com seletor de gain.</p> <p>10 Microfones SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>10 Microfones linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>06 Microfones linha SM 81 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>06 Microfones sem Fio linha UR, ULDX Beta 58, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG</p> <p>.</p> <p>02 Kits de Microfone para Bateria. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.</p> <p>01 Amplificadores para fones de 08 saídas cada.</p> <p>8 Fones.</p> <p>01 Bateria Americana completa.</p> <p>01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote</p> <p>01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



		cabeçote 100 Cabos balanceados XLR. 15 Cabos P-10. 10 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal). 20 Pedestais grandes. 05 Pedestais pequenos. 04 Monitores com 02 falantes de 12' e um drive de titânio cada. Amplificadores de Potência compatível com o PA e monitores. 02 Side Fill processado, Line Array LR Original, contendo 04 caixas de alta por lado e 02 caixas de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa, por lado. Amplificadores de Potência compatível para monitores e Side.						
		SOM PEQUENO PORTE						
07	Diária	Material PA OBS* Equipamento de Som deverá estar totalmente montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. OBS* NÃO SERA ACEITO EM HIPOTESE ALGUMA EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO CASEIRA. (SOMENTE SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE OU INTERNACIONALMENTE). Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS aero 50, EV, ATTACK LAS 212, ATTACK LAS 208, FZ, JBL cada um contendo 04 caixas de alta de cada lado e 04 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado. 01 Mixer digital no mínimo de 32x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: LS9, X-32. 01 Multicabo de 36 vias.	10			10		50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



<p>01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou 02 de 06 saídas. Material Monitor 01 Mixer digital no mínimo de 32x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: LS9, X-32. 04 Microfones S/fio de 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 08 Microfones com cabo SM 58, 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 08 Microfones com cabo SM 57, 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 10 microfones auriculares com capacidade de captação de longo alcance de qualidade 1ª linha, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 10 Direct Box passivos. 05 Direct Box Ativos. 01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote 01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote 80 Cabos balanceados XLR. 10 Cabos P-10. 05 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal). 12 Pedestais grandes. 05 Pedestais pequenos. 04 Monitores. 08 Fones. 01 Amplificador para Fones de 08 saídas Amplificadores de Potência compatível com o PA e Monitor e Side Fill 02 Side Fill processado</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



		LR Original, contendo no mínimo 04 caixas de alta por lado e 02 caixa de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa, por lado.							
		GRID ALUMINIO Q-30 - Q-38							
08	Diária	Grid em alumínio q-30-38 de 10x08X06 com 02 linhas com 06 pés com base de 0,70x0,70 cm OBS* Grid deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.	20			20		100	
		GRID ALUMINIO Q-30							
09	Diária	Grid em alumínio q-30 de 08x06X05 com 01 linha com 04 pés com base de 0,70x0,70 cm OBS* Grid deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária.	09			09		45	
		ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE							
10	Diária	Iluminação OBS* Iluminação deverá estar montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. 12 refletores Par Led Cob 300 branco, quente e frio. 40 pares led 30 beam 200 7R 12 Elipsoidal com Iris 08 mini brut. De 06 lâmpadas 08 super strobo 3000. 02 máquinas de fumaça 3000. 02 ventiladores turbo. 03 módulos digitais dmx de 12x4000 96 Unidades de pro-power 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação de qualidade igual ou superior a (grand ma2 ou Grand ma3)	12			15		75	
		ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE							
11	Diária	Iluminação OBS* Iluminação deverá estar montado 24 horas antes do	12			09		45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



		evento, sem contar como diária. 08 refletores par Led cob 300, branco quente e frio. 20 par led 12 beam 200 7R 06 Elipsoidal com Iris 04 Mini Brut de 06 Lâmpadas 04 super strobo 3000. 02 máquinas de fumaça 3000. 02 ventiladores turbo. 02 módulos digitais dmx de 12x4000 48 Unidades de pro-power 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação de qualidade igual ou superior a (Avolite 2010, grand ma2)							
		ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE							
12	Diária	Iluminação OBS* Iluminação deverá estar montado 24 horas antes do evento, sem contar como diária. 08 refletores par 64. 12 par led 06 beam 200 7R 02 Mini Brut de 06 Lâmpadas 02 super strobo 3000. 01 máquina de fumaça 3000. 01 ventiladores turbo. 01 módulo digitais dmx de 12x4000 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação	15			15		75	
		BANHEIROS QUIMICOS							
13	Unid. p/ até 5 dias de event os	SANITÁRIO QUÍMICO Fornecimento de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e Livre/Ocupado; dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel e papel higiênico	200			200		1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



		e pessoal para faxina durante o período do evento.							
		BANHEIROS QUÍMICOS PNE							
14	Unid. p/ até 5 dias de eventos	SANITÁRIO QUÍMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) Fornecimento de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE) individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e Livre/Ocupado; dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel, e papel higiênico e pessoal para faxina durante o período do evento.	20			20		100	
		TENDA 10X10 METROS 4 METROS ALTURA							
15	Unid. p/ até 5 dias de eventos	Tendas em estrutura metálica com calha dos 04 lados com 4 metros de altura medindo 10x10 metros com cobertura de lona antichama e fechamento nas laterais e fundo OBS* Tenda deverá estar montado 36 horas antes do evento, sem contar como diária.	20			20		100	
		EQUIPE DE APOIO							
16	Serviço	Prestação de serviço de equipe de Apoio. por 08 horas de serviços prestados diários Deverá ser devidamente qualificada e uniformizada com a finalidade de executar a triagem dos participantes no que se refere a preservação da estrutura física do local, Palcos, Camarins e adjacências, além da fiscalização junto a funcionários da Prefeitura no controle de ambulantes, bem como controle de alvará de licença para	200			200		1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



		localização e funcionamento de barracas.							
		BRIGADISTAS							
17	Serviço	Brigadista de prevenção contra incêndio e pânico devidamente credenciado, capacitado, uniformizado, com certificado com no mínimo 20 horas curso, para trabalho em turno de 08 horas de trabalho CERTIFICADO COM NO MINMO 01 ANO DO SEU VENCIMENTO	50			50		250	
		GRUPO GERADOR DE ENERGIA 250 KVA							
18	Diária	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL Locação de grupo gerador de energia a diesel, 250 KWA's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 16 horas diárias, com combustível incluso e 01 técnico durante todo funcionamento. OBS* Gerador de energia deverá estar instalado 36 horas antes do evento, sem contar como diária.	13			13		65	
		GRADIL							
19	Unid.	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de contenção tubular, contendo tubo com dimensões mínimas de 2,0 m x 1,0 m, em ótimo estado de conservação.	300			300		1500	
		CAMARINS							
20	Unid. p/ até 5 dias de eventos	Camarins com ar condicionado, com dimensão mínima de 4,00 x 4,00 m, piso em carpete antichama, aplicado sobre tablado de madeira, paredes em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio	15			15		75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



		anodizados com mínimo de 2,20m de altura e porta em ts com fechadura e no mínimo 2 chaves e iluminação, teto em pergolado vazado, os dois ambientes deverão ser intercomunicados com cobertura e ter acessos para o palco e para a área externa, cada camarim deverá ter no mínimo 02 pontos de energia em pleno funcionamento, cada camarim deverá ter no mínimo 2 pontos de energia.							
		PROJETOR E TELÃO							
21	Diária	Telão: 3,5 X 2,0 mt. Projetor de alta definição Aparelho p/ reprodução de mídias diversas, (DVD, USB, Etc.) Operador do equipamento durante o período/tempo de uso.	15			15		75	
		PAINEL DE LED							
22	Diária	Locação de painel de led, medindo cada 6,00x 4,00, contendo, no mínimo, módulos de led de alta resolução 6,00 mm - out door; 03 cabos de 16mm de no mínimo 50 metros com 04 vias; 03 cabos terra (verde) de 35mm com no mínimo 25 metros; 02 notebook; 03 ac do led - distribuidora steak - 3 pro Power; 03 aparelhos de dvd player; 06 bumperled 10mm 2 metros; 03 cases sinal painel led - 10mm; 02 controladoras de vídeo; 01 ledsink; 08 cintas com catracas de 15 metros; 02 distribuidores de sinal de videorca; 16 talhas de 01 tonelada com 10 metros; estrutura de box para fixação dos painéis de led com as dimensões de 6,00m de largura por 9m de altura com um quadro de 6 x 4 com slevee para melhor fixação do painel de led; 05 praticáveis de 2,00 x 1,00; 03 cabo de rca com no mínimo 100	10			10		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



		metros; 03 cabos de rca com no mínimo 50 metros; incluindo projeção simultânea, individualmente e entre ambos, de filmagem do evento, com, no mínimo, 02 câmeras digitais, 01 mixer de vídeo krammer, 05 monitores de 5", 01 dvd player, 01 notebook, todo cabeamento vga e sdi para as câmeras, bem como toda a fiação necessária para o perfeito funcionamento do sistema e reprodução do material de dvd do dj/vj.							
23	diaria	Locação de barraca – aprox. 3m x 3m, cor branca, modelo chapéu de bruxa, em lona antichamas, antimofo e antiraios uv, estrutura de metalon com balcão frente e lateral, fechamento total, 3 lonas (teto, saia e fechamento).	170			170		850	

01 - DO OBJETO:

Os objetos da prestação de serviços são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 005/2023.

II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 005/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II – Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado ao Departamento de Eventos e a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

VII -Apresentar em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:

a) palco, tendas, camarins, barracas, sonorização e iluminação.

b) A não apresentação da ART, ensejará na aplicação das penalidades previstas na ata.

VIII- Proceder à montagem e desmontagem de toda estrutura, inclusive a parte elétrica, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá seguir os seguintes prazos para devida fiscalização e aprovação:

*Palco: a montagem deverá estar concluída no prazo de 03 (três) dias de antecedência à realização do evento;

*Tablado: a montagem deverá estar concluída em até 02 (dois) dias de antecedência à realização do evento;

*Som: a montagem deverá estar concluída em até 01(um) dia de antecedência à realização do evento,

*Grid: a montagem deverá estar concluída em até 02(dois) dias de antecedência à realização do evento,

*Iluminação: a montagem deverá estar concluída em até 01 (um) dia de antecedência à realização do evento;

*Banheiros químicos: a montagem deverá estar concluída em até 01(um) dia de antecedência à realização do evento;

*Tendas: a montagem deverá estar concluída em até 36 (trinta e seis) horas de antecedência à realização do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



*Gerador de energia: a montagem deverá estar concluída em até 36 (trinta e seis) horas de antecedência à realização do evento,

*Camarins: a montagem deverá estar concluída em até 03 (três) dias de antecedência à realização do evento;

*Gradil: a montagem deverá estar concluída em até 01(um) dia de antecedência à realização do evento;

*Projetor e telão e painel de led: a montagem deverão estar concluídos em até 01 (um) dia de antecedência à realização do evento,

*Barracas: a montagem deverão estar concluídos em até 02 (dois) dias de antecedência à realização do evento

A contratada deverá providenciar a desmontagem das estruturas que deverá ocorrer no prazo de no máximo 02 (dois) dias, que começará a contar após o último dia do evento.

IX. Efetuar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

X. Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou recondicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;

XI- Quanto a EXTINTORES DE INCÊNDIO: O licitante vencedor e/ou responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

a) A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital

XII- O licitante vencedor do item 17 deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, que será especificado na Ordem de Serviço, o Certificado de Curso de Bombeiro Civil das pessoas que prestarão o serviço de BRIGADISTA.

XIII- O licitante vencedor do item 16 deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, que será especificado na Ordem de Serviço, o Certificado de Curso de Segurança e/ou Guardião das pessoas que prestarão o serviço de SEGURANÇA e/ou APOIO e/ou SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS.

XIV- Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



XV- Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), exigidos para a realização dos serviços;

XVI- Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;

10.6. Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos da CONTRATANTE;

10.7. Apresentar a CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto ao CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais). Cada serviço deverá possuir a sua respectiva ART, devendo ser apresentada em até 03 dias uteis que antecederem a realização do evento, que será especificado na Ordem de Serviço;

10.18. Apresentar o nome do engenheiro responsável pela coordenação dos serviços;

10.11. Caberá a CONTRATADA arcar com o pagamento do ECAD -Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

10.11. E demais obrigações fixadas no contrato de prestação de serviço a ser celebrado com a empresa CONTRATADA.

X - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar **por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de:

7.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



7.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

7.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

7.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

7.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

7.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

7.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 005/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93 **e demais normas pertinentes.**

II - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

A – Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I. O regime de execução será **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº005/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



II - Fica eleito o foro desta Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Baldim

SIGNATÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



**ANEXO V AO PROCESSO Nº021/2023, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº 005/2023, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**